PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio, no âmbito do Município de Natal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Natal, o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, consideram-se Experiências Adversas na Infância (ACEs) os eventos potencialmente traumáticos (abuso, negligência, disfunção familiar) ocorridos contra crianças e adolescentes, ligados a problemas de saúde crônicos, mentais e comportamentais na vida adulta.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover, nesta data, ações educativas, culturais e sociais em parceria com instituições, movimentos sociais, associações e demais segmentos envolvidos com a promoção da saúde, da educação e da proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social, bem como outros órgãos da Administração Pública Municipal que se fizerem necessários, poderão atuar de forma integrada na implementação das ações previstas nesta Lei, observadas suas respectivas competências.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for cabível.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 23 de fevereiro de 2026.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN CEP: 59020-120
@eupimenta
gabinetetrans@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, a ser celebrado anualmente em 20 de maio, com a finalidade de ampliar o debate público e fomentar iniciativas articuladas voltadas à prevenção de situações de violência e à proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Natal.

As Experiências Adversas na Infância (Adverse Childhood Experiences - ACEs) compreendem situações de abuso físico, psicológico ou sexual, negligência, violência doméstica, uso abusivo de álcool e outras drogas no ambiente familiar, transtornos mentais dos cuidadores, encarceramento de familiares e demais contextos de disfunção familiar vivenciados antes dos 18 anos, ou seja, crianças e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Estudos científicos demonstram que essas experiências podem gerar estresse tóxico, afetando diretamente o desenvolvimento neurológico, emocional e social da criança[1].

Estudos realizados pelo Centers for Disease Control and Prevention (CDC) demonstram que a exposição cumulativa às ACEs está associada ao aumento do risco de doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade, câncer, depressão[2], ansiedade, uso abusivo de substâncias psicoativas e comportamentos suicidas ao longo da vida[3]. Diante desse cenário, a presente propositura busca qualificar e integrar a atuação das políticas públicas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos.

A proposta dialoga com a crescente preocupação com a saúde mental da população, intensificada por crises sociais, econômicas e sanitárias recentes. Evidências científicas demonstram que intervenções preventivas na infância são mais custo-efetivas do que ações realizadas tardiamente, pois reduzem a incidência de transtornos mentais, doenças crônicas e comportamentos de risco, além de diminuir gastos futuros com saúde, assistência social e sistema de justiça[4].

Destaca-se, ainda, que iniciativas semelhantes já foram submetidas em diversos municípios brasileiros, como Rio de Janeiro/ RJ, Chapecó/SC, Caruaru/PE, Monte Alto/SP, Avaré/SP, Arujá/SP, Jataí - GO, Rio Branco/AC dentre outros, bem como em estados, como o de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo, demonstrando a viabilidade e a relevância da proposta no contexto das políticas públicas.

O Projeto encontra-se alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao incentivar ações de proteção, fortalecimento de redes de apoio e a construção de ambientes seguros para crianças e adolescentes.

[1] Disponível em: https://www.cdc.gov/aces/about/index
[2] Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/V7mdBSWV4BqcKK9FPP8NqXS/?format=pdf&lang=pt
[3] Disponível em: https://www.cdc.gov/vitalsigns/aces/index.html
[4] Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38816302/

Digitalizado com CamScanner

Diante do exposto, a instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância representa uma medida estratégica, educativa e preventiva, com potencial de gerar impactos positivos duradouros na saúde, na educação e na qualidade de vida das futuras gerações. Por essas razões, solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 23 de fevereiro de 2026.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner